



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO MATADOURO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Divino, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "MATADOURO MUNICIPAL ANTÔNIO FERNANDES GUTHIER", o abatedouro de animais destinados ao consumo público, recém construído neste município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do matadouro conforme trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de março de 2008.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em 31/03/08  
Horário 17:00

ASSINATURA

Elson Ribeiro Dias

Assessor Especial do Presidente

RUA Marinho Carlos de Souza, 05

E-mail: pmdivino@uai.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 27/03/08  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass. do responsável

Centro -  
CEP 36820-000

Telefax: (32) 3743-1156

DIVINO - MG